

## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES REPUBLICANOS - GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº , de 2023

(Do Sr. Jeferson Rodrigues)

Dispõe sobre a proibição dos agressores de mulheres, agredidas em academias, voltar a frequentar academias esportivas.

## O Congresso Nacional decreta:

- **Art.** 1º O projeto de lei tem como objetivo proteger a segurança e o bemestar das mulheres nas academias, proibindo que esses agressores tenham acesso as academias esportivas enquanto cumprem suas penas.
  - Art. 2º Para fins desta lei, considere-se "agressor":
- I Aquele que praticou danos físicos contra mulher em uma academia esportiva;
- **Art. 3º** Fica proibido ao agressor, durante o período de cumprimento de suas penas, o acesso a novas academias esportivas.
- **Art. 4º** A academia deve solicitar comprovante de antecedentes criminais aos seus frequentadores na hora da matrícula, a fim de garantir o cumprimento desta lei.
- **Art. 5º** Responsáveis pela academia a que se refere esta lei ficarão sujeitos, caso descumprimento, às seguintes penalidades:
  - I Advertência;
  - II Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais);
  - III Proibido de abrir a academia pelo prazo de 30 dias.
  - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.







## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES REPUBLICANOS - GOIÁS

## **JUSTIFICATIVA**

A violência contra as mulheres é uma questão alarmante que exige medidas efetivas para garantir a segurança delas em todos os aspectos da vida, inclusive em ambientes de prática de atividades físicas, como acadêmicas. Nesse contexto, apresentamos este projeto de lei que visa proibir o acesso de agressores de mulheres a em academias esportivas.

A restrição de acesso a novas academias para agressores de mulheres também representa uma forma de responsabilizá-los por suas ações. Essa restrição enfatiza a importância de uma punição efetiva. Dessa forma, a sociedade reafirma sua intolerância à violência contra as mulheres e estabelece ações concretas para protegê-las. É dever da sociedade e dos órgãos públicos como CONFEF - Conselho Federal de Educação Física, fiscalizar e denunciar casos de agressão contra mulheres.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que tem como objetivo garantir que agressores de mulheres não tenham acesso a novos espaços de prática de atividades físicas. Essa medida é parte essencial de um esforço mais amplo para combater a violência contra as mulheres e estabelecer uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Sala das Sessões, em de de 2023

**Deputado JEFERSON RODRIGUES** 

Republicanos/GO



